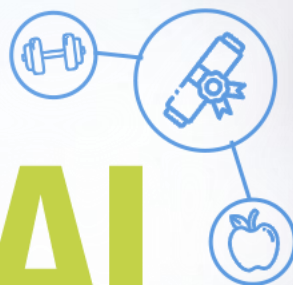


PROMOÇÃO

INCREMENTAL



# REGULAMENTO

A promoção terá vigência no mês de Agosto de 2021, para todos os Consultores Independentes Herbalife qualificados a nível de Supervisor e acima, cadastrados e domiciliados no Brasil e que atenderem todos os requisitos e condições descritos no presente Regulamento;

Para os Novos Supervisores qualificados à Supervisão em 1º de agosto ou 1º de setembro, apenas serão considerados Pontos de Volume Total como Supervisores Totalmente Qualificados. Não serão considerados PPV ou DLV anteriores à qualificação à Supervisão.

O volume total incremental deverá ser colocado no Brasil, sendo que poderá ser composto de PPV, DLV ou Volume de seus Clientes Premium do Brasil. Os altos produtores deverão ter o mínimo de 50% do seu volume no Brasil. Os Novos Supervisores deverão ter 100% do seu volume no Brasil.

Contratos Associados/divórcio: os novos contratos poderão utilizar até 100% do volume do contrato original para qualificação do novo contrato. Se os dois contratos associados se qualificarem utilizando o mesmo volume do contrato original, será paga apenas uma premiação a ser dividida pelos membros do contato original.

Importante: em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos.

Regra de corte: Sempre que houver um Supervisor entre o qualificado e o downline, o volume será cortado.

A premiação não é acumulativa. Será somente considerada 1 premiação por ID.

Imagens meramente ilustrativas. A Herbalife reserva-se o direito de ofertar prêmios de valor e modelo equivalentes em caso de indisponibilidade pelo fabricante no período da premiação.

A premiação é pessoal e intransferível e não poderá ser trocada por outro item ou valor.

Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.

Se o Consultor Independente efetuar a compra do volume exigido para a qualificação da promoção e os produtos forem objeto de posterior recompra pela empresa, a Herbalife Nutrition cobrará do Consultor Independente qualificado o custo proporcional da promoção, ou seja, deduzirá do valor da recompra.

O Consultor Independente participante que atingir todos os requisitos desta promoção não poderá ter pendências com o MPC.

Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

**Será concedido apenas 1 acesso por ID. O qualificado poderá escolher o nome que constará no certificado.**

**Para emissão do certificado da ASN, será necessário concluir todos os módulos do curso.**

Em caso de dúvidas, procure pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do Canal Inteligente no MyHerbalife.